

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DE EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PREÂMBULO Assunto: **Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010. Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA promoverá licitação objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal n.º 12.232/2010, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2018 de 24 de janeiro de 2018, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para inscrição os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, situada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema- BA, CEP 45.615.000, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018 até o dia 09 de fevereiro de 2018, das 08h00min às 12h00min, munidos dos documentos exigidos neste Edital. O Edital está disponível gratuitamente no departamento de licitações, podendo ser retirado pessoalmente em mídia digital ou via física e disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.buerarema.ba.gov.br/diario. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas oportunamente no mesmo Diário Oficial Eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas, contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, na modalidade "Tomada de Preços", tipo "técnica e preço" para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA. (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses atuando em uma das áreas supracitadas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação por servidor designado.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples sem o acompanhamento dos seus originais para autenticação por funcionário efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica, que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, dar-se á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMABA.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Prefeitura Municipal de Buerarema

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. 3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no setor de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, situado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta Prefeitura, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, um suplente que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta Prefeitura, e um suplente que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido órgão.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA e no site www.buerarema.ba.gov.br/diario.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

4.4. Constituem anexos destes instrumento:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Buerarema- BA, 30 de janeiro de 2018.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Manoel Cristian Santos Ramos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Buerarema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
028/2018

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que _____ (mantenho/Não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Buerarema- BA.

Cidade, UF, _____ de _____ de 2018.

_____ (assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com esta Prefeitura, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.